



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

APR – FEVEREIRO 2025

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	04/fev	153.029,043043	3,015668404	R\$ 461.484,85	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a partes de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de janeiro/2025. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										PrevBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	05/fev	417,167844	3,016963115	R\$ 1.258,58	Aplicação de repasse			O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Dourados do servidor cedido Paulo Robson Honorato Rodrigues referente a folha de pagamento do mês de janeiro/2025. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	06/fev	368234,31510	3,018149815	R\$ 1.111.386,33	Resgate para pagamento Compensação Prev		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da Compensação Previdenciária (a pagar), referente a competência de janeiro/2025 para o Instituto de Previdência de Três Lagoas no valor de R\$ 76,39, para o IPREV DE SC no valor de R\$ 1.680,64 e AGEPREV no valor R\$ 28.105,52, para PREVNAS



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									no valor de R\$ 28.138,76 e para o RGPS no valor de R\$ 1.053.385,02 conforme informações geradas do Sistemas Comprev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	07/fev	50,522521	3,019445504	R\$ 152,55	Aplicação de Compensação Previdenciária		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									repases previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso do valor recebido da compensação previdenciária no valor de R\$ 152,55. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repases e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	11/fev	86505,465401	3,022225576	R\$ 261.439,03	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de janeiro/2025 e do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de janeiro/2025 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. Incluso a esse valor houve parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de janeiro/2025. Além de repasses previdenciário feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	14/fev	288601,436777	3,026529250	R\$ 873.460,69	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso do valor do aporte financeiro mensal do Município de Rio Brilhante para cobertura do déficit atuarial referente a folha de janeiro/2025 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	17/fev	293193,429867	3,027876581	R\$ 887.753,52	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO Nº. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate para a realocação estratégica do valor o Aporte mensal para cobertura do déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF – M 1+ conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	18/fev	121079,259577	3,029246225	R\$ 366.778,89	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de janeiro/2025. Além de repasses previdenciário feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	19/fev	102626,40514	3,030585448	R\$ 311.018,09	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de janeiro/2025. Além de repasses previdenciário feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	25/fev	49075,73043	3,037402372	R\$ 149.062,74	Resgate para Taxa Adm		Optou-se pelo resgate no valor de R\$ 149.062,74 referente ao gasto administrativo mensal apurado das folhas de janeiro/2025, sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante-PrevlBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de despesas administrativas do PrevlBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. A escolha do fundo se deu em virtude



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	27/fev	61484,57427	3,03874821	R\$ 186.836,14	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos, na presente data ocorreu a entrada de repasses previdenciários realizados pela UNIDADE GESTORA do



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>PrevBrilhante, referentes à folha complementar de janeiro/2025. Houve também a entrada de repasses efetuados pelo Município de Rio Brilhante, referentes à folha de pagamento de fevereiro/2025 do grupo de aposentados e pensionistas da Massa Segregada, cuja gestão é realizada pelo PrevBrilhante. Além disso, ocorreu o resgate para o pagamento da folha salarial referente à folha de pagamento complementar de janeiro/2025 e dos consignados dos aposentados e pensionistas dos Grupos PrevBrilhante e Massa Segregada. A escolha desse fundo foi baseada em sua composição e estratégia de aplicação e resgate automatizado, o que assegura uma rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos investidos, sendo ainda um fundo de curto prazo, relevante para proteger a carteira em meio ao atual cenário de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Além disso, os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado e demonstram uma gestão eficiente também contribuíram para essa escolha. Vale ressaltar que o fundo está em</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, alinhado com a Política de Investimentos do PrevlBrilhante para 2025. Conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, artigo 103, tanto a gestora quanto a administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	28/fev	518596,93825	3,040128824	R\$ 1.576.601,50	Resgate para folha de pagamento		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve o ingresso de R\$ 606.153,47 (seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) nesta data houve o ingresso de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do PrevlBrilhante referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2025. Optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2025 e dos consignados dos aposentados e pensionistas dos Grupos PrevlBrilhante e Massa Segregada. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	04/fev	5.819,252877	3,436867313	R\$ 20.000,00	Regaste para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de fevereiro/2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB PERFIL	18009	RESGATE	05/fev	2.908,233502	3,438513446	R\$ 10.000,00	Regaste para despesas Adminsitrativas	RESOLUÇÃO Nº 002 /2025, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE JANEIRO DE 2025	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do Previsão Brilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de fevereiro/2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	10/fev	2.903,930055	3,443609113	R\$ 10.000,00	Sobra de custeio para compor custeio administrativo		O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do Previsão Brilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de fevereiro/2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	18/fev	3.473,983218	3,454248120	R\$ 12.000,00	Regaste para despesas Adminsitrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

								DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	administrativas do Previsão Brilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de fevereiro/2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	25/fev	8.085,558042	3,462964443	R\$ 28.000,00	Regate para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 002 /2025, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE JANEIRO DE 2025	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do Previsão Brilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de fevereiro/2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	APLICAÇÃO	28/fev	25.189,662572	3,467994450	R\$ 87.357,61	Sobra de custeio para compor custeio administrativo		O recurso é oriundo do saldo constante na conta 18009-2 resultante da diferença do valor mensal que poderia ser utilizado como gasto administrativo e o que foi efetivamente utilizado conforme



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									relatório de utilização dos recursos, resultando nessa sobra que é instituída como reserva administrativa podendo ser utilizado para cobrir as despesas de organização e funcionamento do Instituto, o qual será destinado para o fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento (conta 18009-2) que é específico para aplicação e posterior utilização do gasto administrativo mensal do PreviBrilhante, cujo valor pode ser resgatado a qualquer momento conforme necessidade, para suprir as despesas do mês, estando de acordo com o previsto na Política de Investimento do PReviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA IDKA 2A	71004-7	APLICAÇÃO	17/fev	268254,618931	3,309369000	R\$ 887.753,52	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de DEZEMBRO/2024 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, esses



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada levando em consideração que, em comparação com investimentos mais arriscados, como ações, os investimentos Moderados como IDKA 2 geralmente têm menor volatilidade. Isso significa que eles tendem a ter movimentos de preço menos drásticos ao longo do tempo, se mostrando mais estável em momentos de oscilação e tendo retornos acima dos índices Conservadores com perspectivas muito favoráveis de rentabilidade positiva e proteção aos recursos conforme aprovado na RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18020	RESGATE	28/fev	174785,017317	3,46799445	R\$ 606.153,47	Resgate para pagamento de benefícios		Optou-se pelo resgate do valor de R\$ 606.153,47 (seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) do FundoBB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49 (conta 18020-3) para complementação da folha de pagamento de fevereiro/2025 do grupo de aposentados do PreviBrilhante pois, com a alteração do plano de custeio através do DECRETO Nº 27.458, de 04 de junho de 2019, em atendimento a PORTARIA MPS Nº 746, de 27 de dezembro de 2011, os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, ficando o PreviBrilhante ciente que em determinados meses será necessário efetuar o resgate de um fundo de investimento para complementar e até mesmo pagar em sua totalidade o valor para pagamento de benefícios como foi o caso do presente mês sendo este fundo escolhido por ser de liquidez



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										diária o que atende as necessidades imediatas do PreviBrilhante. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, a Instituição, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---